



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

ATA DE JULGAMENTO:

Aos Seis dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, as nove horas e trinta minutos, na sala das comissões da Câmara Municipal de Ulianópolis, reuniu-se a comissão permanente de licitação – CPL, pela Sr. Wachiton Ferreira Mota, presidente, auxiliado pela Sra. Naldayane Costa Silva membro assessora Jurídica desse Poder, com o objetivo de analisar e julgar as propostas do processo licitatório modalidade Carta-convite nº 02/2018, que tem como objeto a aquisição de material de expediente diversos, conforme características e quantitativos constante do anexo I, do referido processo. Ao iniciar os trabalhos o Sr. Wachiton F. Mota, solicitou a Sra. Naldayane para secretariar e lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos da comissão, em seguida foi lido o protocolo de recebimento das cartas convites, onde consta que foram convidadas as empresas: L Vagmarker de Souza EIRELI, a Empresa: J.A.Ekra e a Empresa: D da Silva Albuquerque, destacamos que além das três convidadas o Edital Convite foi fixado mural da Câmara Municipal. Em seguida foi constatado que apenas duas empresas compareceram; L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME (Varejão dos Importados), e J.A.E. AKRA – ME (Fenix Variedades). Após o recebimento dos envelopes foi declarado apenas as duas empresas participante, após minuciosa análise da situação para prorrogação ou não do referido processo e em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93, é importante destacar e justificar que o referido processo só foi possível seus prosseguimentos pelo fato de que por diversas vezes só essas mesmas empresas atende ao chamamento. Dando prosseguimento ao rito com a abertura do envelope de habilitação da Empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME, onde se constatou todos os itens exigidos no edital e com todas as certidões e documentos com prazos em validade, em seguida foi aberto o envelope da Empresa J.A.E. AKRA – ME, ficando também declarada habilitada a prosseguir no certame, após constatar a Habilitação das duas concorrentes foi aberto o envelope nº 02 da Empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME, contendo todos os itens e preços, seguindo foi aberto o envelope nº 02 da Empresa J.A.E. AKRA – ME que apresentou também todos os itens e preços, seguimos com o preenchido do Mapa Comparativo de preço das concorrentes, onde se verifica que os preços são os mesmos praticados no mercado local, foi verificado o seguinte: A Empresa J.A.E. AKRA – ME, a apresentou os menores preços nos itens de nº 01,03,04,06,12,17,18,19,22,26,27,30,31,34,35,36,37,39, e 42 no valor total de **R\$ 11.321,50** (Onze Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) sendo declarada vencedora nesses itens. A Empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME, apresentou os menores preços nos itens nº 02,05,07,08,09,10,11,13,14,15,16,20,21,23,24,25,28,29,32,33,38,40 e 41,



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

sendo declarada vencedora nesses itens, que somados tem um valor total de **R\$ 21.261,60** (Vinte e Um mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Após análise e preenchimento do Mapa Comparativo de preços e não havendo mais nada a analisar eu Naldayane Costa da Silva, lavrei a presente Ata que vai por mim e por todos os presentes assinados, e em seguida encaminhada a autoridade competente para fins de Homologação e Adjudicação do referido processo.

Ulianópolis, em 06 de Fevereiro de 2019.

.....
Wachiton Ferreira Mota
Presidente da CPL /Pregoeiro

.....
Naldayane Costa da Silva
Advogada
OAB/PA 24.688
Naldayane Costa da Silva
Membro